



Governo Municipal de Mauriti
PGM - Procuradoria Geral do Município

LEI MUNICIPAL Nº 1497/2018

**“ALTERA ARTIGO QUE INDICA DA LEI
Nº 958/2010 E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauriti aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O §4º do art. 11 da Lei nº 958/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 (...)

§4º - Durante os anos de 2018 a 2020 caberá ao Poder Executivo Municipal juntamente com a Secretaria Municipal de Educação nomear Diretores de Escola e Coordenadores Pedagógicos atendendo aos requisitos estabelecidos nesta Lei, excetuando-se a realização de seleção para os cargos de Diretores de Escola e Coordenadores Pedagógicos.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 30 de janeiro de 2018.


Josevan Leite de Oliveira
Prefeito Municipal